

**PARECER TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização, planejamento, coordenação, acompanhamento, montagem e desmontagem de toda a estrutura demandada, fornecimento de lanches aos prestadores de serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do CARNAVAL - CARNABARÃO 2024, que acontecerá de 09 a 13 de fevereiro de 2024 no Espaço de Eventos José Furtado e Praça Nossa Senhora Aparecida, Centro, em Barão de Cocais/MG, com entrada gratuita durante todos os dias.

1. INTRODUÇÃO:

Em atenção à solicitação da agente de contratação Nicholas Braga venho através do presente, apresentar o parecer relativo à qualificação técnica do licitante participante do Pregão Eletrônico nº 54/2023, referente ao objeto em epígrafe.

EMPRESA: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI - 00.862.596/0001-39

2. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho de classe competente, conforme for o caso, da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade compatível e relacionada com o objeto.

4.2. Prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Administração CRA.

4.3. Atestado(s) de comprovação de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado a qualquer tempo, serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

4.3.1. Os atestados deverão conter:

- a. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- b. Local e data de emissão;
- c. Descrição clara das atividades desenvolvidas nos contratos;
- d. Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- e. Período de prestação de serviço.

4.4. DECLARAÇÃO de Responsável Técnico, com registro no respectivo conselho de classe, que comprove o vínculo profissional com a Contratada, a ser preenchido pelos licitantes:

- a. Engenheiro ou Técnico (Civil ou Mecânico): Montagem de Estruturas.
- b. Engenheiro ou Técnico (Eletricista): Sonorização, Iluminação, Pannel de Led e Geradores de Energia.

4.4.1. A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante deverá ser através de:

4.4.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

4.4.1.2. Cópia do Contrato de Trabalho; ou

4.4.1.3. Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho; ou

4.4.1.4. Certidão de Registro, expedida pelo CREA; ou Cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio; ou

4.4.1.6. Através da apresentação de Contrato Civil de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente;

4.4.1.7. DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.4.2. OBS: O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) fornecido (s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da adjudicatária e local em que foram prestados os serviços.

4.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.5.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo Modelo de Declaração de Visita Técnica)

4.6. DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO conforme Anexo Modelo de Declaração de Subcontratação

4.6.1. OBS: Caso a LICITANTE VENCEDORA não seja a prestadora dos serviços referentes aos itens que estão autorizados a SUBCONTRATAÇÃO, deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da SUBCONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Prestação de Serviços de AMBULÂNCIA / UTI MÓVEL:

4.8. Alvará de licença para localização e funcionamento;

4.9. Cadastro da Empresa Licitante no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

4.10. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina (CRM) na jurisdição da sua sede;

4.11. Registro do Responsável Técnico da empresa no CRM Conselho Regional de Medicina.

Locação de BANHEIROS QUÍMICOS E CABINE SANITÁRIA:

4.12. A empresa prestadora dos serviços de locação de banheiros químicos e de cabine sanitária, deverá possuir Licença Ambiental para Funcionamento, expedida pelo órgão ambiental competente.

3. DA ANÁLISE:

Após análise das documentações técnicas apresentada pela empresa: **FAÇA PRODUÇÕES EIRELI - 00.862.596/0001-39**, restou comprovado que a empresa cumpriu todos os requisitos necessários exigidos para habilitação técnica no presente certame.

Dessa forma, recomendo pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa **FAÇA PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.862.596/0001-39**, referente a proposta apresentada para processo licitatório nº 144/2023 – pregão eletrônico nº 54/2023.

Cláudio dos Anjos Neves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo